



Estrutura do Órgão Gestor

Secretaria Municipal de Assistência Social

A Assistência Social é uma política pública, um direito de todo cidadão que dela necessitar. Ela está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), presente em todo o Brasil. Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos que se constituem como apoio aos indivíduos, famílias e para a comunidade no enfrentamento de suas dificuldades.

O Sistema Único de Assistência Social (Suas) é um sistema público que organiza os serviços de assistência social no Brasil que organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social:

- ✓ A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.
- ✓ A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros.

Público Alvo: Qualquer cidadão que necessitar de assistência social. A diversidade dos trabalhos proporciona a variedade de atendimentos direcionados por programas e projetos no âmbito do município.

Localização: Rua João Calmon, 189 - Centro - CEP: 45.985-126

Telefone: (73) 3011-2705

E-mail: smas.tx@hotmail.com

Período de Funcionamento: 08h00 às 12h00 e 13:30h às 17:30h



CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é um instrumento que identifica as famílias de baixa renda, permitindo assim conhecer a realidade socioeconômica dessas famílias, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também, dados de cada um dos componentes da família.

Dessa forma, o cadastro para Programas Sociais possibilita a identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, entendidas como aquelas com renda mensal igual ou inferior a $\frac{1}{4}$ salário mínimo por pessoa ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

A partir daí o poder público pode formular e implementar políticas específicas, que contribuem para a redução das vulnerabilidades sociais a que essas famílias estão expostas.

Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família (PBF), criado em 2003, apoia milhões de famílias brasileiras que precisam superar a pobreza, buscando garantir seu acesso à renda, a direitos sociais e a ações complementares (que ampliam as possibilidades de desenvolvimento da família, como curso para alfabetização, qualificação, acesso a crédito para pequenos empreendimentos, etc.). Possui três eixos principais: Complemento da renda — todos os meses, as famílias atendidas pelo Programa recebem um benefício em dinheiro, que é transferido diretamente pelo governo federal. Esse eixo garante o alívio mais imediato da pobreza. Acesso a direitos — as famílias devem cumprir alguns compromissos (condicionalidades), que têm como objetivo reforçar o acesso à educação, à saúde e à assistência social. Esse eixo oferece condições para as futuras gerações quebrarem o ciclo da pobreza, graças a melhores oportunidades de inclusão social. Articulação com outras ações — o Bolsa Família tem capacidade de integrar e articular várias políticas sociais a fim de estimular o desenvolvimento das famílias, contribuindo para elas superarem a situação de vulnerabilidade e de pobreza. Programa de transferência direta de renda que atende famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, identificados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Atualmente, são elegíveis ao PBF, as famílias que tenham: cadastros atualizados nos últimos 24 meses; e renda mensal por pessoa de até R\$ 89,00 ou renda mensal por pessoa de R\$ 89,01 a R\$ 178,00, desde que possuam crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos em sua composição. O valor que a família recebe por mês é a soma de vários tipos de benefícios previstos no Programa Bolsa Família. Os tipos e as



quantidades de benefícios que cada família recebe dependem da composição (número de pessoas, idades, presença de gestantes etc.) e da renda da família beneficiária.

Rua João Calmon, 189 - Centro - CEP: 45.985-126

Telefone: (73) 3011-2705 Ramal 215

Gestor do PBF: Udson Guizzardi

Email: pbfteixeira@hotmail.com

Período de Funcionamento: 08h00 às 12h00 e 13:30h às 17:30h

SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E PROGRAMAS OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROTEÇÃO BÁSICA

Centros de Referência da Assistência Social – CRAS



Os serviços são executados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, subordinados a Coordenação da Proteção Social Básica - PSB.

O Centro de Referência da Assistência Social, unidade que tem por função ofertar serviços e ações, realizar a gestão territorial da PSB e articulá-las com as demais funções do SUAS. Os serviços e ações da PSB se pautam na perspectiva da prevenção e identificação das situações de violência em suas diversas manifestações. Ressalta-se que a referência e a contrarreferência entre os serviços e ações socioassistenciais, sejam da PSB ou da Proteção Social Especial, são estratégias fundamentais para garantir a articulação e a complementaridade do atendimento tendo em vista a proteção integral da família.



SERVIÇOS

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

É um serviço ofertado em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

O PAIF oferece atendimento às famílias, visitas domiciliares, orientações e encaminhamento a outros serviços e políticas do Governo Federal. O serviço também apoia ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, ajudando a comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como nos casos de falta de acessibilidade, violência no bairro, trabalho infantil, falta de transporte, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

É um serviço ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais:

- ✓ Crianças até 06 anos;
- ✓ Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;
- ✓ Adolescentes de 15 a 17 anos;
- ✓ Jovens de 18 a 29 anos;
- ✓ Adultos de 30 a 59 anos;
- ✓ Pessoas Idosas



Público Alvo: considera-se público prioritário para a meta de inclusão no SCFV crianças e, ou adolescentes e, ou pessoas idosas nas seguintes situações: em situação de isolamento; trabalho infantil; vivência de violência e, ou negligência; fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos; em situação de acolhimento; em cumprimento de MSE em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; situação de abuso e/ou exploração sexual; com medidas de proteção do ECA; crianças e adolescentes em situação de rua; vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

Unidades de Atendimento da Proteção Básica

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I – Ulisses Guimarães

Localização: Rua Formosa, 171 – Bairro Ulisses Guimarães – CEP 45.994-689

Telefone: (73) 3292-3463

Coordenação: Itatiana Rodrigues Cruz

Email: cras_tx@hotmail.com

Período de Funcionamento: 08h00 às 12h00 e 13:30h às 17:30h

Área de Abrangência: Ulisses Guimarães, Estância Biquíni, Jardim Beira Rio, Jardim Liberdade, Nova Teixeira, Nova Canaã, Luiz Eduardo Magalhães, Ouro Verde, Redenção, Residencial Pe. José, Residencial Pioneiros, Residencial Ramalho, Santa Rita (baixada) e Setor Sul.

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II – Castelinho

Localização: Rua Sucupira, 842 – Bairro Castelinho – CEP 45.989-052

Telefone: (73) 3292-5020

Coordenação:

Email: cras2_tx@hotmail.com

Período de Funcionamento: 08h00 às 12h00 e 13:30h às 17:30h



Área de Abrangência: Jerusalém, Novo Jerusalém, João Mendonça, Castelinho, Residencial Castelinho I e II, Vila Feliz, Irmã Dulce, Caminho do Mar I e II, Nova América, Loteamento Nanuque, Chicon, Ipiranga, Monte Castelo e São Pedro.

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III – Liberdade

Localização: Rua Canadá, 385 – Liberdade I – CEP 45.993-431

Telefone: (73) 3263-1986

Coordenação: Luiz Carlos Barbosa Ferreira

Email: cras3_tx@hotmail.com

Período de Funcionamento: 08h00 às 12h00 e 13:30h às 17:30h

Área de Abrangência: Liberdade I e II, Liberdade do Sul, Arco Verde, Cidade de Deus, Loteamento Zé da Mata, Universitário, Urbis I, Urbis II, Urbis III, Kaikan, Kaikan Sul, Eixo Sul e Bonadiman.

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS IV – São Lourenço

Localização: Rua Flores do Brejo, nº 378 – São Lourenço – CEP 45.992-093

Telefone: (73) 3292-3194

Coordenação: Monica Bispo Santos

Email: cras4_tx@hotmail.com

Período de Funcionamento: 08h00 às 12h00 e 13:30h às 17:30h

Área de Abrangência: São Lourenço, Tancredo Neves e Vila Vargas.

O CRAS - Centro de Referência de Assistência Social deve contar com uma equipe de referência para a execução dos serviços e ações nele ofertados.

Se houver ofertas diretas de outros serviços, programas, projetos e benefícios será necessário ampliar a quantidade de profissionais.



A NOB-RH/SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social preceitua que toda a equipe de referência do CRAS seja composta por servidores públicos efetivos.

A recomendação está fundamentada na necessidade de que a equipe de referência do CRAS tenha uma baixa rotatividade, de modo a garantir a continuidade, eficácia e efetividade dos programas, serviços e projetos ofertados pelo CRAS, bem como permitir o processo de capacitação continuada dos profissionais.

Equipes de referência - são aquelas formadas por servidores efetivos responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica e Especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e aquisições que devem ser garantidas aos usuários.

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Os benefícios assistenciais fazem parte da política de Assistência Social e são um direito do cidadão e dever do Estado. Esses benefícios são divididos em duas modalidades: o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e os Benefícios Eventuais:

- ✓ O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) garante a transferência mensal de 01 (um) salário mínimo à pessoa idosa com 65 anos ou mais e à pessoa com deficiência de qualquer idade. Nos dois casos, o cidadão que pleiteia o benefício deve comprovar não possuir meios de se sustentar ou de ser sustentado pela família.
- ✓ Os Benefícios Eventuais são caracterizados por serem suplementares e temporários, prestados aos cidadãos e às famílias em casos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade provisória e de calamidade pública.

Localização: Rua João Calmon, 189 - Centro - CEP: 45.985-126

Telefone: (73) 3011-2705 Ramal 207

Técnica Responsável: Maria Marta de Barros Ferreira

Email: beneficioseventuais.tx@hotmail.com

Período de Funcionamento: 08h00 às 12h00 e 13:30h às 17:30h



Programa BPC na Escola

O programa BPC na Escola, criado pela Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, tem como objetivo desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), com a participação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Tem como principal diretriz a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo as políticas de educação, de assistência social, de saúde e de direitos humanos, com vistas à superação dessas barreiras.

Localização: Rua João Calmon, 189 - Centro - CEP: 45.985-126

Telefone: (73) 3011-2705 Ramal

Coordenação/ Assistente Social responsável:

Email: programabpcnaescolatx@gmail.com

Período de Funcionamento: 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30

PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA

Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS/TRABALHO

O Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS/TRABALHO - busca a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social, por meio da articulação e da mobilização à integração ao mundo do trabalho.



A iniciativa se consolida em um conjunto de ações de articulação de políticas públicas e de mobilização, encaminhamento e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades afetas ao trabalho e emprego.

Localização: Rua João Calmon, 189 - Centro - CEP: 45.985-126

Telefone: (73) 3011-2705

Coordenação: Raquel Ferreira Almeida

Email: acessuastrabalhotxf@gmail.com

Período de Funcionamento: 08h00 às 12h00 e 13:30h às 17:30h

PROTEÇÃO ESPECIAL

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS



Os serviços são executados de forma direta no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, subordinado a Coordenação da Proteção Social Especial.

O CREAS, por meio dos serviços que desenvolvem, promovem ou articulam, exercem papel crucial na inclusão e proteção social a indivíduos e/ou famílias que se encontram em situações de violação de direitos e de violência expressas em violência física, psicológica, negligência, abandono, discriminações. Para tanto, se empenham em, entre outros, resgatar vínculos familiares e sociais rompidos e em apoiar a construção e/ou reconstrução de projetos pessoais e sociais.

SERVIÇOS

Serviço de proteção e atendimento especializado Famílias e Indivíduos- PAEFI

É um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação



dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

O PAEFI desenvolve trabalho social realizado pela equipe composta por profissionais de diversas áreas, como assistentes sociais, psicólogos e advogados. Entre as atividades, estão à identificação das necessidades das pessoas que buscam ou são encaminhadas ao CREAS; atenção especializada; orientação sobre direitos; encaminhamento para outros serviços da Assistência Social e de outras políticas, como saúde, educação, trabalho e renda, habitação; orientação jurídica; acesso à documentação, entre outros.

Público Alvo: Famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos.

Localização: Rua do Haiti, 78 - Bela Vista - CEP: 45.990-301

Telefone: (73) 3011-2717

Email: creastx@hotmail.com

Período de Funcionamento: 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

O Serviço referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e tem por finalidade prover atenção socioassistencial e o acompanhamento aos adolescentes e jovens de ambos os sexos em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade, determinadas judicialmente. O serviço deve contribuir para o acesso a direitos e a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

Público Alvo: Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude bem como seus familiares.



Localização: Rua Sagrada Família, 1.016 – Bela Visita

Telefone: (73) 3011-2711

Email: creasadolescerlegal@hotmail.com

Período de Funcionamento: 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30

Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – CENTRO POP



O Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua é a unidade pública e estatal, de referência e atendimento especializado à população adulta em situação de rua, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS.

Todo Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua deve ofertar o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

A unidade deve representar espaço de referência para o convívio grupal, social e o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito. Na atenção ofertada no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, deve-se proporcionar vivências para o alcance da autonomia e estimular, além disso, a organização, a mobilização e a participação social.

SERVIÇOS

Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

Serviço ofertado dentro do Centro de Referência Especializado para pessoa em situação de rua- Centro POP, com intuito de atender pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Assegura atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Oferece trabalho técnico



para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência.

Serviço Especializado em Abordagem Social

Serviço referenciado ao Centro de Referência Especializado para pessoa em situação de rua- Centro POP tem como finalidade assegurar o trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

A abordagem social constitui-se em processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculo de confiança com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos para atender, acompanhar e mediar acesso a rede de proteção social.

Unidade de atendimento da Proteção especial de média complexidade

Centro de Referência Especializado para pessoa em situação de rua- Centro POP

Localização: Endereço: Avenida dos Italianos, 75 – Jardim Europa – CEP 45.987-237

Telefone: (73) 3011-2766

Email: centropop_txdefreitas@hotmail.com

Período de Funcionamento: 07h30 às 16h30

Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

Programas

Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI



O PETI é um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho.

O Redesenho do PETI fortalece o papel de gestão e de articulação da rede de proteção ao prever a realização de Ações Estratégicas para enfrentar o trabalho infantil. Ele se destina a potencializar os serviços socioassistenciais existentes, bem como a articular ações com outras políticas públicas, o que favorece a criação de uma agenda intersetorial de erradicação do trabalho infantil.

A gestão do Programa assume um papel fundamental de articulação e monitoramento de todas as ações e serviços que possuem interface com a prevenção e a erradicação do trabalho infantil no âmbito do SUAS e das políticas setoriais, mobilizando a política de assistência social como ponto focal da rede intersetorial de prevenção e de erradicação do trabalho infantil.

Público Alvo: crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

Localização: Rua João Calmon, 189 - Centro - CEP: 45.985-126

Telefone: (73) 3011-2705 Ramal

Coordenação: Maria Aparecida Lima Neris

Email: aepeti-tx@outlook.com

Período de Funcionamento: 08h00 às 12h00 e 13:30h às 17:30h

Proteção especial de Alta Complexidade

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Abrigo Institucional – Sagrada Família

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou



responsáveis encontrem--se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Público Alvo: Crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 17 anos, que necessitem de medida protetiva em caráter de abrigo.

Localização: Rua Itália, nº 394, Bairro Bela Vista – CEP: 45.990-136

Telefone: (73) 3011-2744

Coordenadora Interina: Ana Paula de Jesus Santos Francisco

Email: abrigotx@hotmail.com

Período de Funcionamento: Ininterrupto (24 horas)

POLÍTICA PARA MULHERES

Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM

O Centro de Referência é estrutura essencial do programa de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, uma vez que visa promover a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico, de orientação e informação) à mulher em situação de violência. Exercer o papel de articulador dos serviços organismos governamentais e não governamentais que integram a rede de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social, em função da violência de gênero.

Público Alvo: Mulheres em situação de violência sejam por demanda espontânea ou por encaminhamento de algum serviço ou instituição; oferece orientações gerais sobre os direitos da mulher e sobre a Rede de Atendimento a sua disposição, bem como serviços psicológico, social e jurídico, que poderão ser individuais ou em grupo.



Rua Águas Claras, 384 – Bela Vista - CEP: 45.990-280

Telefone: (73) 3011-2773

Coordenação: Ednamar Gomes Meztker

Email: cram.teixeiradefreitas@gmail.com

Período de Funcionamento: 08h00 às 12h00 e 13:30h às 17:30h

Fundamentação Legal:

O direito social a Assistência Social previsto na Constituição Federal, regulamentada com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742/93 alterada pela Lei nº 12.435/11, e com a implantação do Sistema Único de Assistência Social-SUAS muda concepção do atendimento e de trabalho através de um novo modelo de gestão e imprime mudanças no comportamento organizacional.

Ao instituir o SUAS como um sistema de gestão da Política de Assistência Social brasileira, a Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004, a Norma Operacional Básica NOB SUAS/2005 e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos NOB-RH/SUAS/2006 inovam ao instituir um novo modo de gestão pública do trabalho.

A NOB-RH/SUAS reconhece como fundamental e define as diretrizes centrais para a Gestão do Trabalho no SUAS, sinalizando para instalação de mesas de negociação; criação de planos de carreira, cargos e salários; elaboração de política nacional de capacitação do SUAS e planos estaduais e municipais de capacitação, com base no princípio da educação permanente, valorizando o trabalhador; priorizando o concurso público, de forma a constituir quadros de trabalhadores qualificados para a gestão e operação da política nas três esferas de governo. A NOB-RH/SUAS surge num contexto de reestruturação e requalificação do setor público no Brasil.

A Resolução do CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, ratifica a equipe de referência definida na NOB-RH/SUAS e reconhece outras categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS.



A Resolução CNAS nº 32, de 28 de novembro de 2011, estabelece percentual dos recursos do SUAS, cofinanciados pelo governo federal, que poderão ser gastos no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência, de acordo com o art. 6º-E da Lei nº 8.742/1993, inserido pela Lei nº 12.435/2011. Já a Resolução CNAS nº 17/2016 altera o art. 1º da Resolução nº 32/2011, ressalta que a alteração ocorrida refere-se apenas ao percentual permitido para a utilização dos recursos oriundos ao FNAS para o pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência do SUAS, conforme art. 6º E da Lei 8.742/1993. Contudo, vale lembrar que a utilização integral dos recursos do cofinanciamento federal para o pagamento desses profissionais não deverá causar danos à continuidade e qualidade dos serviços prestados no âmbito da assistência social.

A Resolução CNAS nº 18, de 15 de julho de 2013, dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT. Cabe a Gestão a desprecarização os vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS com a meta de atingir o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com vínculo estatutário ou empregado público; e a estruturação das secretarias municipais de assistência social com a instituição formal de áreas essenciais como subdivisão administrativa, quais sejam: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, com subdivisão de Média e Alta Complexidade, Gestão Financeira e Orçamentária, Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda, Gestão do SUAS com competência de Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS e Vigilância Socioassistencial.

A Resolução do CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014, ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS.

Além do Pacto de Aprimoramento do SUAS (Resolução CNAS nº 18/2013), há as indicações de funções, sugeridas pela NOB-RH/SUAS que definem além do gestor, as coordenadorias por proteção social básica e especial, o planejamento e orçamento, o gerenciamento do fundo, o gerenciamento do sistema de informações, o monitoramento e controle da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios, monitoramento e controle da rede socioassistencial, gestão do trabalho e apoio aos conselhos. A forma sugerida demonstra inovação na gestão com os atendimentos através das proteções (básica e especial), setores de planejamento e orçamento e gestão do trabalho, fomenta a reforma administrativa e de gestão.



Atualmente os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social são coordenados por técnicos que respondem administrativamente e não são representados no organograma formal constituído na Lei Municipal. Esta informação demonstra que é preciso adequar a gestão municipal a orientação da NOB-RH/SUAS e ao Pacto de Aprimoramento do SUAS (Resolução CNAS nº 18/2013).

A PNAS orienta na sua implantação em 2005 a necessidade de uma política de recursos humanos e traz que “é sabido que a produtividade e a qualidade dos serviços oferecidos à sociedade no campo das políticas públicas estão relacionadas com a forma e as condições como são tratados os recursos humanos”. (PNAS, 2005,p.53).

A composição das equipes de referência no âmbito do SUAS, está fundamentada no conjunto de normativas que alicerçam o sistema e estabelecem competências e responsabilidades da política pública de Assistência Social e, conseqüentemente, da gestão, das unidades e dos serviços, programas, projetos da rede socioassistencial.

Nesse sentido, os parâmetros que orientam a Gestão do Trabalho, no âmbito do SUAS, tem como base a concepção da Assistência Social contida na Constituição Federal (CF/1988), na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS/1993), alterada pela Lei 12.435, de 6 de julho de 2011, na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS/2012), e estando particularmente expressos na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS/2006) e na Resolução do CNAS nº 17 de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência estabelecida pela NOB-RH/SUAS e que reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades e particularidades do trabalho social e das funções essenciais da gestão.

Neste conjunto de normativas, destaca-se a NOB-RH/SUAS, aprovada pelo CNAS por meio da Resolução nº 269/2006, que estabelece as equipe de referência do Sistema, entendida como *“aquelas constituídas por **servidores efetivos** responsáveis pela **organização** (gestão) e **oferta** (provimento) dos serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários”*.

A partir das orientações da NOB-RH/SUAS e conhecendo o quadro técnico atual da Secretaria Municipal de Assistência Social, observa a carência de profissionais.